



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio - PI
Comissão Permanente de Licitações-CPL/PMME/PI
 Praça São Félix, 11 – Centro – CEP 64875-000
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2019

PROCEDIMENTO Nº: 005/2019– SRP/PMME/PI

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 001/2019–PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PMME/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PI

OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO – PI, NA CONDIÇÃO DE CARONA – POSSIBILIDADE JURÍDICA.

OBJETIVO: UTILIZAR, PROVISORIAMENTE, PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DO SRP DO MUNICÍPIO QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALCO, SISTEMAS DE SOM, ILUMINAÇÃO E AFINS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E FUNDOS DO MUNICÍPIO MANOEL EMÍDIO-PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP PP Nº: 005/2019-PMME/PI, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005-2019-PMME/PI., ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ANO XVII – TERESINA (PI) – SEGUNDA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2019 – EDIÇÃO MMMDCCLXVI NA DATA DE ATUALIZAÇÕES.

FINALIDADE: OTIMIZAR CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DA REQUERENTE DE NATUREZA PROVISÓRIA.

OUTRAS INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI

Antônio Sobrinho da Silva
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
 Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
 CEP: 64.683-000
 CNPJ: 01.812.577/0001-17
 E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
 Telefone: (89) 3435 0080



EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACÊDO, Estado do Piauí, através da Comissão de Seleção, constituída conforme Portaria nº 01/2019, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 223/2018, alterada pela Lei Municipal nº 233/2019, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de diversos cargos, por tempo determinado, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, constituída pela Portaria nº 01/2019, a qual fica fazendo parte integrante deste edital – ANEXO I, através de Comissão de Avaliação designada especialmente para este fim, a seguir nominada:

TITULARES		
01	Thuanmy Mikaella Conceição Silva	037.516.883-40
02	Maria Luzimar de Carvalho	439.380.783-91

SUPLENTE		
01	Maria Gorete de Sousa Leal	805.686.703-10
02	Iraci Helena da Conceição	352.270.793-15

1.2 A Comissão de Avaliação será responsável: a) pela confecção da prova escrita; b) realização das entrevistas; c) avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

1.3 Caberá à Comissão de Seleção as atribuições referentes ao julgamento dos recursos interpostos, sendo esta a única instância administrativa, em caso de:

- 1.3.1 Indeferimento de inscrição;
- 1.3.2 Resultado das avaliações;
- 1.3.3 Classificação dos candidatos.

1.4 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento dos cargos descritos no item 2 deste edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade do presente teste.

1.5 O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da administração municipal.

1.6 As etapas do Processo Seletivo terão caráter classificatório, e eliminatório, do tipo maior pontuação, na forma do item 4 deste Edital.

1.7 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime jurídico de trabalho, especificado na Lei Municipal nº 223/2018, alterada pela Lei Municipal nº 233/2019, e poderão ser lotados em qualquer local deste município, tendo como remuneração e carga horária de trabalho, tal qual descrito neste Edital.

2. DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Motorista Categoria "D"	Ensino Médio Completo e habilitação categoria D.	02	1.405,50	40h
Médico Plantonista	Graduação Superior em Medicina e registro no conselho regional de medicina.	01	R\$ 3.000,00 + insalubridade.	20h
Odontólogo (Cirurgião Dentista)	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho regional de odontologia.	01	R\$ 3.233,09 + insalubridade.	40h
Enfermeiro	Nível Superior Completo e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	01	R\$ 2.586,47 + insalubridade.	40h
Assistente Social	Nível Superior Completo e Inscrição no Conselho regional de Serviço Social.	01	R\$ 2.342,50	40h
Fonoaudiólogo	Graduação Superior em fonoaudiologia e registro no conselho regional de fonoaudiologia.	01	R\$ 1.300,00	30h
Farmacêutico	Nível Superior Completo e Inscrição no Conselho Regional de Farmácia.	01	R\$ 2.000,00	20h
Professor do Ensino Fundamental, portador de Licenciatura Educação Física	Licenciatura plena em Educação Física.	01	R\$ 1.278,87	20h
Orientador Social	Ensino Médio Completo	03	R\$ 998,00	40h
Facilitador de Oficinas	Ensino Médio Completo	01	R\$ 998,00	40h
Instrutor de música	Ensino Médio Completo	01	R\$ 998,00	40h
Instrutor de dança	Ensino Médio Completo	01	R\$ 998,00	40h

2.1 DOS CARGOS PARA CADASTRO RESERVA

Fisioterapeuta	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho regional de fisioterapia.	CR	R\$ 2.000,00	30h
Professor Polivalente, com Licenciatura plena, para lecionar no Ensino Fundamental I e II.	Curso superior de licenciatura	CR	R\$ 1.278,87	20h

2.2 As atribuições de cada cargo encontra-se especificadas no Anexo II deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas única e exclusivamente de forma presencial no período de 08 h às 12h dos dias 25/02/2019 e 26/02/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo/PI, localizada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, Francisco Macêdo /PI.

3.2 Será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 para os cargos de nível médio e para os cargos de nível superior será cobrado o valor de R\$ 50,00, a qual deverá ser depositada na Agência: 2203-9 conta: 10.021-8 - Banco do Brasil ou Agência: 0639, Op: 006, Conta Corrente: 71048-6 Caixa Econômica Federal ou poderá, ainda, ser efetuada através do pagamento em boleto bancário, correspondente ao valor do cargo, o qual este boleto é gerado pelo setor de tributos na prefeitura municipal de Francisco Macedo com a identificação do candidato; e entregar comprovante no ato da inscrição, servindo o comprovante de pagamento como comprovante de inscrição no certame.

3.3 A taxa de inscrição deverá ser depositada em uma dessas contas bancárias acima descritas, via transferência bancária feita pelo candidato titular da conta, sendo vedada a transferência por terceiros.

3.4 Pode ainda o pagamento da taxa ser feito por depósito em caixas-eletrônicos, sendo vedado o depósito através de envelope.

3.5 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.6 São requisitos para a inscrição:

- 3.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de leis, no caso de estrangeiro, a ser demonstrado mediante a apresentação de Carteira de Identidade e CPF;
- 3.6.2 - Comprovante de residência;
- 3.6.3 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 São requisitos para investidura no cargo:

- 3.7.1 - Atendimento aos requisitos para a inscrição, a ser demonstrado mediante a apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- 3.7.2 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



- 3.7.3 - Estar quite com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino, que deverá ser comprovado através de certificado específico;
- 3.7.4 - Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 3.7.5 Possuir registro no Conselho Profissional competente, para aqueles cargos que exigem, para o desempenho das atividades, a inscrição em tais entidades.
- 3.7.6 Ter escolaridade compatível com o cargo concorrido, mediante entrega de Certificado/Diploma devidamente autenticado pelo MEC.
- a) Os candidatos que concluíram o curso necessário para habilitação no cargo, poderão fazer prova de sua escolaridade mediante entrega de Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso devidamente autenticada pela respectiva Instituição de Ensino.
- 3.7.7 Não possuir vínculo efetivo com a administração municipal que o impeça de acumular cargos conforme previsto na Constituição Federal, Declaração Anexo III.
- 3.7.8 Não ser processado civil e penalmente, demonstrado através de Certidão específica emitida pela Justiça Estadual e Federal.

3.8 A apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pelo item 3.6 deverão ser entregues no ato da realização da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato.

3.9 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos seletivos.

3.10 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, via internet, condicional e/ou extemporânea.

3.11 Não haverá devolução do valor de inscrição, salvo nos casos de cancelamento, anulação, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para todos os cargos, a pontuação final será obtida pela adição simples das notas de cada uma das etapas.

4.2 O Processo Seletivo, nos termos da Lei Municipal nº Municipal nº 223/2018, alterada pela Lei Municipal nº 233/2019, se desenvolverá em duas etapas: Prova Escrita e Entrevista.

4.3 Da Prova Escrita

4.3.1 A Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 28/02/2019, e consistirá na produção de uma dissertação pelo candidato, com pontuação máxima de até 10 (dez) pontos, conforme critérios definidos no Anexo IV.

4.3.2 O candidato será classificado e habilitado para a fase seguinte (entrevista) desde que obtenha pontuação igual ou superior a 06 (seis) pontos.

4.3.3 A Dissertação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitido a consulta a qualquer material ou apontamentos, bem como, a interferência ou participação de outras pessoas.

4.3.4 Para realização da prova será fornecido ao candidato uma folha para rascunho, a qual será de uso facultativo, e uma folha de texto definitivo. Sendo que esta última é a que será considerada, para todos os efeitos, para avaliação da dissertação.

4.3.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas cabíveis na folha de texto definitivo.

4.3.6 Em caso de fuga do tema proposto pelo candidato, bem como, textos com menos de 08 (oito) linhas, o candidato receberá nota 0,0 (zero).

4.3.7 A prova escrita terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

4.3.8 O horário e o local de realização da Prova escrita será divulgado no dia 27/02/2019 no átrio da Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo /PI a qual fica situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, Francisco Macêdo /PI, bem como, no site oficial do Município.

4.4 Da Entrevista

4.4.1 Os candidatos classificados na forma do item 4.3.2, independentemente de comunicação, deverão comparecer à Entrevista, a qual se realizará no dia 11/03/2019, conforme cronograma a ser divulgado em 08/03/2019.

4.4.2 A pontuação a ser obtida pelo candidato na Entrevista será feita pela análise dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 Capacidade de expressar de maneira clara e objetiva as experiências adquiridas	Até 3,0 (três pontos)
2 Conhecimento e habilidades sobre a área na qual pretende atuar	Até 4,0 (quatro pontos)
3 Demonstração de iniciativa e disposição necessária para exercer a função	Até 3,0 (três pontos)
Total	Até 10,0 pontos

4.4.3 Esta etapa, de caráter apenas classificatório, terá pontuação máxima de até 10 (dez) pontos.

4.4.4 O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado do certame.

4.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista na hora estabelecida no cronograma a ser divulgado, não havendo tolerância quanto ao mesmo, bem como, não haverá realização de segunda chamada da entrevista.

5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado da Prova Escrita, para todos os cargos, acontecerá no átrio da Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo /PI a qual fica situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, Francisco Macêdo /PI, bem como, no site oficial do Município, no dia 06/03/2019.

5.1.1 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na prova escrita, poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 12 (doze) horas do dia 07/03/2019.

5.1.2 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado até às 17hs do dia 08/03/2019. Nesta hipótese, a republicação da lista de aprovados, com ou sem modificações, será o resultado considerado para efeito de classificação para a segunda etapa (entrevista).

a) Após o julgamento dos recursos, o resultado será divulgado no átrio Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo /PI a qual fica situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, Francisco Macêdo /PI, bem como, no site oficial do Município.

b) Na mesma oportunidade, será divulgado o cronograma de realização das entrevistas contendo data, horário e local da mesma, as quais ocorrerão no dia 11/03/2019.

5.2 O resultado da Entrevista será divulgado, para todos os cargos, no átrio da Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo /PI a qual fica situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, Francisco Macêdo /PI, bem como, no site oficial do Município, no dia 14/03/2019.

5.2.1 Nesta mesma oportunidade será divulgado, conjuntamente, a pontuação final de cada candidato, na forma do item 4.1;

5.2.2 Os candidatos que se sentirem prejudicados em relação à nota obtida na Entrevista e/ou da sua pontuação final poderão interpor recurso por escrito, em modelo próprio do candidato, desde a divulgação do resultado até às 14 (catorze) horas do dia 15/03/2019.

5.2.3 O resultado dos recursos interpostos será disponibilizado no dia 18/03/2019.

5.3 O julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da Entrevista e/ou pontuação final será considerado, para todos os efeitos, como resultado definitivo, não sendo cabível a interposição de qualquer recurso.

5.4 O resultado definitivo será divulgado conjuntamente no Diário Oficial dos Municípios, e no átrio da Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo /PI a qual fica situada na Avenida Maria de Carvalho Alencar, nº 36, Centro, Francisco Macêdo /PI, bem como, no site oficial do Município, no dia 19/03/2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O cronograma de realização deste Teste Seletivo encontra-se definido no Anexo V deste Edital.

6.2 A contratação dos candidatos aprovados se dará de forma temporária, pelo prazo inicial de um (01) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, conforme determina a Lei Municipal nº Municipal nº 223/2018, alterada pela Lei Municipal nº 233/2019, que dispõe sobre a contratação temporária.

6.3 O resultado deste processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

6.4 O candidato aprovado quando convocado deverá apresentar-se em até 72 horas após a divulgação da referida convocação, quando deverá ser apresentado os documentos comprobatórios exigidos no item 3.7, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Macêdo /PI, cujo endereço encontra-se descrito no item 3.1 deste edital, para celebração de contrato com a administração pública municipal, sob pena de não comparecendo o seu silêncio ser interpretado como ato de desistência, passando-se a imediata convocação do classificado seguinte.

6.5 A Comissão de Seleção responsável pela elaboração deste edital, conforme Portaria nº 01/2019 será a única instância administrativa competente para análise de recursos em quaisquer das fases do Teste Seletivo Simplificado.

6.6 Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação 1 (uma) semana após o término do presente certame. Passado esse prazo, os mesmos serão descartados.

6.7 A administração pública municipal resguarda-se ao direito de convocar quaisquer dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade, durante o prazo de vigência do presente Teste Seletivo.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, responsável pela elaboração do presente edital nos termos dos poderes que lhe foram concedidos pela Portaria nº 01/2019.

Francisco Macêdo – PI, 22 de Fevereiro de 2019.

Frederico Leonardo Damascano Alencar
Presidente – Portaria 037/2019
CPF nº 053.377.663-50

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



ANEXO I

PORTARIA Nº 001/2019
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

Dispõe sobre a criação de Comissão de Avaliação do Teste Seletivo Simplificado edital nº 01/2019, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação temporária de diversos profissionais para execução dos serviços nos diversos órgãos deste município, conforme estipulado na Lei Municipal nº 223/2018, alterada pela Lei Municipal nº 233/2019;

CONSIDERANDO a submissão da Administração Pública aos Princípios da Moralidade e Impessoalidade, na realização de contratação de servidores, bem como, aos ditames contidos nas Lei Municipal nº 223/2018, alterada pela Lei Municipal nº 233/2019;

CONSIDERANDO a portaria 037/2019 que Dispõe sobre a criação de Comissão para realização de Teste Seletivo para contratação de diversos cargos por tempo determinado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito deste município, a Comissão de Avaliação a qual será responsável pela confecção das prova escrita; realização das entrevistas; avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Teste Seletivo Simplificado.

Art. 2º - A referida Comissão será composta por:
- Membro Titular: Thuanny Mikaela Conceição Silva – CPF nº 037.516.883-40
- Membro Titular: Maria Luzimar de Carvalho – CPF nº 439.380.783-91
- Membro Suplente: Maria Gorete de Sousa Leal - CPF nº 805.686.703-10
- Membro Suplente: Iraci Helena da Conceição - CPF nº 352.270.793-15

Art. 3º - A Comissão de avaliação terá vigência a partir da entrada em vigor desta Portaria, se estendendo até à proclamação do resultado definitivo da seleção, após a qual se extinguirá automaticamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Francisco Macedo – PI, 21 de fevereiro de 2019.
Frederico Leonardo Maranhão Alencar
Frederico Leonardo Maranhão Alencar
Presidente – Portaria 037/2019
CPF nº 053.377.663-50

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
MÉDICO PLATONISTA	Atuar como clínico ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares; realizar registros nos prontuários; realizar tratamentos específicos; realizar palestras relacionadas a área de saúde.
ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA)	Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas.
ENFERMEIRO	Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica do Município; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste Setor.
ASSISTENTE SOCIAL	Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando à implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.
FONOAUDIÓLOGO	Desenvolver trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico e realizar terapia fonoaudiológica; ensinar exercícios corretivos à pacientes; promover a reintegração dos pacientes à família e outros grupos familiares; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios.
FARMACÊUTICO	Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, PORTADOR DE LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos aplicar teste cognitivo.
PROFESSOR POLIVALENTE, COM LICENCIATURA PLENA, PARA LECIONAR NO ENSINO FUNDAMENTAL I E II	Planejar, ministrar aulas, acompanhar o processo de aprendizagem e elaborar relatório de frequência mensal dos alunos aplicar teste cognitivo.
ORIENTADOR SOCIAL	Realizar atividades de orientação social conforme as normas determinadas pelo programa nacional.
FACILITADOR DE OFICINAS	Realizar planejamento das atividades e oficinas para desenvolver integralmente os conteúdos; mediação dos processos grupais; entre outras atividades correlatas.
INSTRUTOR DE MÚSICA	Ministrar oficinas de música e montar espetáculo com o corpo discente.
INSTRUTOR DE DANÇA	Ministrar oficinas de dança e montar espetáculo com o corpo discente.
FISIOTERAPÊUTA	Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

_____, brasileiro(a), estado civil, profissão, endereço, DECLARO, para os devidos fins de direito, que não possuo vínculo efetivo com a Administração Municipal que impeça de acumular cargos conforme previsto na Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade firmo a presente Declaração.

_____ de _____ de 2019.

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA

➤ PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 2
Coesão E Coerência	0 A 2
Pontuação	0 A 2
Concordância	0 A 2
Texto com no mínimo 10 Linhas	0 A 2

➤ PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 1
Pontuação	0 A 1
Concordância	0 A 1
Coesão E Coerência	0 A 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 A 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 A 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 A 1
Texto com no mínimo 15 Linhas	0 A 1

➤ PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS	NOTA
Ortografia	0 A 1
Pontuação	0 A 1
Concordância	0 A 1
Coesão E Coerência	0 A 1
Divisão em Introdução, Desenvolvimento e Conclusão (com parágrafos articulados)	0 A 3
Texto legível e sem rasuras, respeitos às margens e entradas de parágrafos	0 A 1
Texto produzido em acordo ao tema proposto	0 A 1
Texto com no mínimo 25 Linhas	0 A 1

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175
E-mail: educacaoofcomacedo@hotmail.com
Centro – Francisco Macedo – PI.
CNPJ: 01.612.577/0001-17
Fone: (89)3435-0021
CEP: 64.683-000

**ANEXO V
CRONOGRAMA TESTE SELETIVO**

INSCRIÇÕES	25/02/2019 – 26/02/2019
DIVULGAÇÃO HORÁRIO E LOCAL REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	27/02/2019
PROVA ESCRITA	28/02/2019
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E DIVULGAÇÃO CRONOGRAMA ENTREVISTA	06/03/2019
RECURSO CONTRA RESULTADO PROVA ESCRITA	07/03/2019
RESULTADO RECURSO PROVA ESCRITA	08/03/2019
ENTREVISTAS	11/03/2019
RESULTADO ENTREVISTAS E PONTUAÇÃO PRELIMINAR	14/03/2019
RECURSO CONTRA RESULTADO ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO PRELIMINAR	15/03/2019
RESULTADO RECURSO ENTREVISTA E/OU PONTUAÇÃO PRELIMINAR	18/03/2019
RESULTADO DEFINITIVO	19/03/2019

Francisco Macedo-PI, 15 de fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Educação de Francisco Macedo-PI, Senhor **VIRGÍLIO FRANCISCO DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Portaria GP nº 003/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **JUSCILENE PEDRINA RODRIGUES**, para exercer sua função como ZELADORA na PROINFÂNCIA Ananias Maria de Alencar nos turnos manhã e tarde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de em 15 de fevereiro de 2019 e revoga disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Francisco Macedo-PI, em 06 de janeiro de 2019.

Virgílio Francisco de Alencar
VIRGÍLIO FRANCISCO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Educação

Ciente em:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175
E-mail: educacaoofcomacedo@hotmail.com
Centro – Francisco Macedo – PI.
CNPJ: 01.612.577/0001-17
Fone: (89)3435-0021
CEP: 64.683-000

Portaria SME nº 024/2019

Francisco Macedo-PI, 15 de fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Educação de Francisco Macedo-PI, Senhor **VIRGÍLIO FRANCISCO DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Portaria GP nº 003/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **JUCENILDA PEDRINA RODRIGUES**, para exercer suas funções como MERENDEIRA na PROINFÂNCIA Ananias Maria de Alencar nos turno manhã e tarde.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de em 15 de fevereiro de 2019 e revoga disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Francisco Macedo-PI, em 15 de fevereiro de 2019.

Virgílio Francisco de Alencar
VIRGÍLIO FRANCISCO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Educação

Ciente em:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Travessa Joaquim Antão de Carvalho, 175
E-mail: educacaoofcomacedo@hotmail.com
Centro – Francisco Macedo – PI.
CNPJ: 01.612.577/0001-17
Fone: (89)3435-0021
CEP: 64.683-000

Portaria SME nº 026/2019

Francisco Macedo-PI, 15 de fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Educação de Francisco Macedo-PI, Senhor **VIRGÍLIO FRANCISCO DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Portaria GP nº 003/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a Servidora **LENI DE JESUS COSTA**, para exercer suas funções como MERENDEIRA na U.E. Joaquim Antão de Carvalho nos turno manhã e noite

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de em 15 de fevereiro de 2019 e revoga disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Francisco Macedo-PI, em 15 de fevereiro de 2019.

Virgílio Francisco de Alencar
VIRGÍLIO FRANCISCO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Educação

Ciente em:
